

PORTARIA Nº 155/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE Ao Sr. ANTONIO FURTADO DOS REIS NETO.”

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento da servidora aposentada CLELIA MARIA DE ALMEIDA REIS, CPF sob o nº 087.741.167-03, matrícula nº 921, inativo lotado no IPREV-CA, em favor de ANTONIO FURTADO REIS NETO, CPF sob o nº 307.723.037-20, cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2020.07.04884-P, a partir da data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	1.825,52

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 15 de dezembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019